

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 483/72

Aprovado em 10/4/72

PROCESSO CEE-N° 306/72

INTERESSADO - RIGOBERTO GUTIERREZ

ASSUNTO - Revalidação de curso feito por seu filho, na Bolívia.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO

HISTÓRICO:

Williams Ruiz fez o curso primário com quatro séries na Escola Felix Reyes, em La Paz - Bolívia. Frequentou em seguida, na Escala Guerrilheiros Lanza em La Paz a 1ª e 2ª séries do curso ginásial, tendo sido aprovado para a 3ª série.

O aluno estudou as seguintes disciplinas: Castelhana, Matemática, Ciências Naturais, Estudos Sociais, Inglês, Francês, Religião, Educação Musical, Educação Física e Artes Plásticas.

Desejando continuar seus estudos na 3ª série ginásial (7ª série do Ensino do 1º grau) no Colégio Bonifácio de Carvalho de São Caetano do Sul, solicita revalidação dos estudos feitos na Bolívia.

Os documentos das escolas bolivianas não trazem reconhecimento das firmas dos diretores e nem os vistos de nossas autoridades consulares.

CONCLUSÃO:

Tendo em vista o que foi exposto opinamos:

a) que o aluno Williams Ruiz pode ser matriculado na 3ª série ginásial, do Colégio Bonifácio de Carvalho feitas as adaptações necessárias em Português e se for o caso em Geografia e História do Brasil e Educação Moral e Cívica;

b) a direção do Colégio Bonifácio de Carvalho devo, dentro do prazo de 90 dias, a partir da publicação deste parecer regularizar os documentos do aluno, comunicando a este CEE as providências tomadas,

Este o nosso parecer s.m.j.

São Paulo, 15 de março de 1972.

as) Conselheiro José Conceição Paixão - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro José Conceição Paixão.

Presentes os nobres Conselheiros:

Henrique Gambá, Jair de Moraes Neves, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Olavo Baptista Filho e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Primeiro Grau,  
em 20 de março de 1972.

as) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente